



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA CONSUMIDOR

Sobre: O Projeto de Lei nº 482/2021

Trata-se de Projeto de Lei nº 482/2021, do Edil Vitor Alexandre Rodrigues, declara de Utilidade Pública a “Associação Beneficente Amigos da Arca de Sorocaba - ABAAS e dá outras providências.

Após deliberada a inadmissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica e Comissão de Justiça que ao verificar os documentos anexados, foi constatado o preenchimento de todos os requisitos, exceto o inciso II, do artigo 1º da Lei 11.093 de 2015, isto é, a comprovação de efetivo funcionamento. Motivo pelo qual, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios.

Cumprindo o que determina o art. 4º da Lei nº 11.093/2015 este Vereador, ora relator, juntamente com a assessoria do vereador Dylan Roberto Viana Dantas, no dia 06 de julho de 2022, realizaram vistoria “*in loco*” na entidade objeto do presente Projeto de Lei, denominada Associação Beneficente Amigos da Arca de Sorocaba - ABAAS.

Na referida vistoria, certificou-se que a instituição funciona atualmente na Av. Santos Dumont, nº 100, Bairro Jardim Ana Maria, CEP: 18065-290, neste Município, conforme consta em sua inscrição cadastral.

Constatou também, que as atividades são desenvolvidas de acordo com a descrição da preposição, tendo os visitantes mantido contato com os funcionários e colaboradores e se inteirado nas atividades, que são destinadas as pessoas com deficiência intelectual.

A ABAAS é uma Associação de Solidariedade Social, sem fins lucrativos tendo como missão acolher pessoas portadoras de deficiência intelectual e Autismo, prestando serviços que contribuam para a melhoria da sua qualidade de vida e da sua família. Para a realização dos seus fins e objetivos, a associação, em condição do respectivo enquadramento legal e institucional aplicável, mantém várias



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

atividades aos acolhidos como passeios, artesanato, culinária, teatro e música.

Atualmente a instituição atende 25 pessoas diariamente, no período da tarde, através de oficinas de convivência e conta com a ajuda de voluntários e 2 funcionárias.

A instituição tem como fonte de arrecadação de recursos as doações dos associados, valores recebidos através de eventos, rifas e bazar realizado através de doações de roupas, calçados, móveis e artigos de decoração.

Para verificação das informações prestadas pelo representante legal da instituição, foram apresentados alguns documentos e fotos dos trabalhos desenvolvidos pelo projeto para confirmar a veracidade das informações.

Seguem fotografias apresentadas na visita e do local onde se pode verificar a entidade em pleno funcionamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

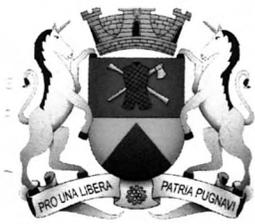




CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO





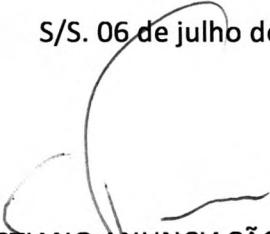
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, verifica-se que não há dúvidas sobre sua regularidade.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei no que concerne ao mérito analisado por esta Comissão.

S/S. 06 de julho de 2022.



CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão



FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro



DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Membro